



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Dep. ASSIS DO COUTO

### Projeto de Lei n. 5740, de 2013

Autoriza o Poder Executivo federal a instituir Serviço Social Autônomo denominado Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural - Anater, e dá outras providências.

### EMENDA DE PLENÁRIO N. ....

O art. 5º do Projeto de Lei n. 5740, de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 5º. O Conselho Fiscal será composto por um representante do Poder Executivo federal e dois representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, escolhidos na forma estabelecida em regulamento, com mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos uma única vez por igual período.*

### JUSTIFICAÇÃO

É legítima a intenção de compor o Conselho Fiscal com um representante da sociedade civil a mais em relação ao Poder Executivo federal, tendo em vista a relação inversa no Conselho de Administração. Além disso, é justo que a sociedade participe efetivamente do processo de monitoramento e fiscalização da aplicação dos recursos investidos na Anater e na execução de suas atribuições.

Sala das Sessões, 3 de julho de 2013.

Dep. Assis do Couto

Dep. \_\_\_\_\_

PT/PR

Dep. \_\_\_\_\_

Dep. \_\_\_\_\_

\*E194257410\*

E194257410